

PROCESSO N° 23411.006879/2016-32
CONTRATO N° 30/2016
APOSTILAMENTO N° 2

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2016-UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E A EMPRESA CLARO S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402 CAMPUS UMUARAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 44, Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFPR – Campus Umuarama, CARLOS JOSÉ DALLA NORA, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria nº 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA HENRY DUNANT, 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor IRINEU ZAMELA, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de Telefonia do **Campus Umuarama**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006879/2016-32, decorrente do Pregão Eletrônico nº **09/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 5.450/2005, da Lei Complementar Nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei Nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, dos meses de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020 no importe de 4,35%, conforme Cláusula Nona do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17/02/2020, passará de R\$ 20.521,74 (Vinte mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 21.414,43 (vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

CÂMPUS UMUARAMA							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
27	209	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	210	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	R\$ 431,68	R\$ 431,68	R\$ 5.180,15
	211	Ligações VC1 - fixo - fixo	500	minutos	R\$ 0,14	R\$ 71,20	R\$ 854,44
	212	Ligações VC1 - fixo - móvel	500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 486,55	R\$ 5.838,64
	213	DDD - fixo - fixo	800	minutos	R\$ 0,84	R\$ 674,05	R\$ 8.088,66
	214	DDD - fixo - móvel	90	minutos	R\$ 0,97	R\$ 87,58	R\$ 1.050,96
	215	DDI	10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
	216	Gestor Online	1	unidade			
TOTAL ANUAL PARA O CÂMPUS UMUARAMA							R\$ 21.414,43

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 02 de julho de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p>-----</p> <p style="text-align: center;">CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral do Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>-----</p> <p style="text-align: center;">IRINEU ZAMELA Representante Legal CLARO S.A</p>
---	---

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: